

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Via do Café, s/n - 14040-903 - Ribeirão Preto - SP - Brasil Telefone: +55 16 3315-4881

e-mail: ppg.toxrp@usp.br



Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

Critérios de Acúmulo de Bolsa com atividade remunerada (vigente a partir de 13/09/2024)

A concessão de bolsa seguirá as normas das comissões de bolsa dos programas de pósgraduação, sendo priorizados os alunos com dedicação exclusiva à pós-graduação.

Considerando a Portaria CAPES Nº 133, de 10.07.2023 para o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos, a CPG-FCFRP-USP considera que o aluno pode acumular bolsa, mediante pedido circunstanciado, comprovando:

1) limite de até 20h semanais de carga horária no trabalho e

2) concordância do orientador

Os mesmos critérios são aplicáveis para o acúmulo de bolsa CAPES, CNPq ou outras bolsas, desde que em consonância com as agências de fomento.

Para solicitar acúmulo de bolsa com atividade remunerada, o aluno deverá enviar, para a sua respectiva CCP, um ofício indicando a relação da atividade com o projeto de pesquisa ou com experiência à docência, cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou outro documento oficial contendo a carga horária e um parecer do orientador indicando a sua concordância com a solicitação e com o cronograma de execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado ou doutorado. Ressalta-se que o aluno que já é bolsista e que atenda aos critérios para acúmulo de bolsa com atividade remunerada, terá o prazo máximo de 30 dias, a partir da data da sua contratação, para enviar a sua solicitação junto à CCP para regularizar a sua situação.

Para a classificação do acúmulo de bolsa com atividade remunerada, a comissão de bolsa levará em consideração a carga horária, se o trabalho está relacionado ao projeto de pesquisa ou à docência, e o critério socioeconômico, preferencialmente da análise do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE).

Os alunos que acumulam bolsa e atividade remunerada deverão ceder sua cota de bolsa, quando houver alunos matriculados no PPG que não possuam bolsa, após 30 dias de recebimento da notificação do programa. Entre os candidatos a ceder a bolsa, serão escolhidos aqueles que tiverem o maior tempo de acúmulo de bolsa e trabalho remunerado.

O acúmulo de bolsa com atividade remunerada será reavaliado anualmente pela respectiva CCP, devendo o aluno reenviar a sua solicitação todos os anos, durante a vigência da bolsa.

Todas as solicitações de acúmulo de bolsas serão avaliadas pela respectiva CCP. Casos omissos serão avaliados pela CPG.